



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
12 / 12 / 20 24
Wayne

Portaria n° 1020/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Angelina Neta Elias de Souza** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Angelina Neta Elias de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/06/2023 a 08/06/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846
187

Assinado digitalmente por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
NO: CN=BR, CN=CP-Business, OU=AC SOUTI
Multipla v5, OU=12109586000195, OU= Prefeitura, OU=Certificado PF A3, CN= FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1020/2024

Portaria n°1020/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Angelina Neta Elias de Souza** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Angelina Neta Elias de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/06/2023 a 08/06/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°996/2024

Portaria n°996/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Jeremias Rodrigues de Souza** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Jeremias Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 09 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024; e,

• O último período, 15 dias, 13 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2022 a 18/10/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1021/2024

Portaria n°1021/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Adriana Alves Ribeiro** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Adriana Alves Ribeiro**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração em Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/09/2023 a 15/09/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°993/2024

Portaria N°993/2024

De 05 de dezembro de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Katielly Luiz da Silva**, para exercer o cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1022/2024

Portaria n°1022/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Fernanda Siqueira Soares Nunes** e dá outras providências.



Ano 13 N° 3507

Divulgação terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Página 141

Publicação quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

PORTARIA N°1017/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Maria Auxiliadora de Oliveira e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Auxiliadora de Oliveira, ocupante do cargo de Telefonista, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/12/2023 a 06/12/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1018/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Leidiane Francisco Luz e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Leidiane Francisco Luz, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/08/2023 a 18/08/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1019/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Kelli Alves da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Kelli Alves da Silva, ocupante do cargo de Agente Combate Edemias, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/09/2022 a 22/09/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

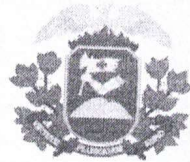
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1020/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Angelina Neta Elias de Souza e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.



Ano 13 N° 3507

Divulgação terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Página 142
Publicação quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Angelina Neta Elias de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitária, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/06/2023 a 08/06/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2023

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.452.602/0001-94, estabelecida na Rua Cedro Marcado nº 74B, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA, ocupando o cargo de empresário, brasileiro, casado, RG nº 2564193 SSP/GO e CPF nº 430.477.261-91, firmam o presente ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2023, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na contratação de empresa especializada em prestação de serviços com e sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva em diversos equipamentos, para atendimento das secretárias municipais de Canarana-MT, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva em Refrigeradores, Bebedouros e Freezers: limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca e modelo com mão de obra inclusa para os serviços, com o fornecimento de peças se preciso. Conforme Edital	Serv	100	25	R\$ 240	R\$ 6.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	VALOR ESTIMADO LICITADO	VALOR ESTIMADO ADITIVADO	R\$ TOTAL
2	ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - Manutenção corretiva e preventiva em Refrigeradores, Bebedouros e Freezers - DESCONTO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS - 12%.	Pç	1	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	VALOR ESTIMADO LICITADO	VALOR ESTIMADO ADITIVADO	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - Manutenção corretiva e preventiva em rede de ar comprimido - DESCONTO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS - 12%.	Pç	1	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
13	Manutenção corretiva e preventiva em centrifuga industrial de roupa (hospitalar): limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca	Serv	50	12	R\$ 295	R\$ 3.540,00